

PROCESSO N.º:	12386/2014
PRINCIPAL:	CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES
CNPJ:	00.809.210/0001-25
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CHAPADA DOS GUIMARAES
NÚMERO OS:	7010/2015
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA, IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA

Senhora Secretária,

Trata o processo de relatório preliminar das Contas Anuais de Gestão, exercício de 2014, Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, para devida análise.

A equipe técnica, responsável pela análise, encontrou a(s) seguinte(s) irregularidade(s) na formalização deste relatório:

**CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

**1) AB03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVE\_03.** Pagamento de subsídios aos vereadores em desacordo com os percentuais de subsídios dos deputados estaduais (art. 29, VI, "a" a "f" da Constituição Federal).

1.1) *Pagamento de subsídios aos vereadores em desacordo com os percentuais de subsídios dos deputados estaduais.* - Tópico - 3.1.5. *Subsídio dos vereadores*

**2) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_03.** Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

2.1) *Constatarem-se divergências entre as informações constatados in loco com as informações obtidas via Aplic.* - Tópico - 3.8. *Prestação de Contas*

**NÃO CLASSIFICADAS**

**3) AB\_99. Limite Constitucional/Legal\_Grave\_99.** Irregularidade referente à limite Constitucional/ Legal, não

**contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010-TCE-MT.**

- 3.1) *Pagamento de subsídio do vereador presidente acima do valor do subsídio do prefeito municipal.* - Tópico -  
3.1.5. *Subsídio dos vereadores*

Considerando o relatório técnico, elaborado pela equipe técnica formalmente designada, encaminha-se o processo para notificação do(s) responsável(is).

É a informação que submete-se à apreciação superior.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.

Em Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2015.

JAKELYNE DIAS BARRETO  
SUB SECRETARIO de Controle Externo